Resolução nº : 11810/2001
Protocolo nº : 157430/01
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Assunto : BAIXA DE PENDÊNCIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA ,

R E S O L V E :

Determinar a baixa da pendência requerida no presente protocolado, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE, nos termos da Informação nº 828/01, da Diretoria Revisora de Contas e do Parecer nº 16722/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HEINZ GEORG HERWIG, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI. .

Presente a Procuradora do Estado junto a este Tribunal, CÉLIA REGINA MORO KANSOU.

Sala das Sessões, em 30 de outubro de 2001

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA